



PROJETO DE LEI N° _____, de 23 de março de 2023.

EMENTA: Reajusta a remuneração dos cargos de provimento efetivo do magistério público municipal de Itacuruba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o presente projeto de lei;

Art. 1º - Fica reajustado o valor do Piso Salarial dos profissionais do magistério público municipal em provimento efetivo no importe de 5% (cinco por cento).

§ 1º O profissionais em tela que, mesmo com o reajuste de 5% concedido no *caput* deste artigo, recebem abaixo do piso nacional passarão a receber o valor do piso, ou seja, os professores com carga horária de 150h/a passará a ter seus vencimentos no valor de R\$ 3.315,41 (três mil trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos) e R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para os professores com carga horária de 200h/a, em observância ao disposto na Lei Federal N° 11.738, de 16 de julho de 2008.

§2º. O valor do Piso salarial do Profissional da Educação de que trata o §1º deste artigo, tem vigência retroativa a partir de 2 de janeiro de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacuruba/PE, 23 de março de 2023.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
PREFEITO



23/03/23

Anna Clara da Silva Gaudêncio
Secretário Administrativo
CPF 106.419.034-05
Portaria 002/2023
Câmara Municipal de Itacuruba

Mensagem nº 003/2023.

Itacuruba/PE, 23 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor,
RINALDO ANTONIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara de Vereadores
Itacuruba - PE

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de lei que Reajusta o Piso Salarial dos cargos de Professores da Educação Básica do Município de Itacuruba/PE, e dá outras providências.

O citado projeto de lei tem o fito de resguardar a manutenção do reajuste do piso salarial dos professores da Educação Básica, anualmente estabelecido pela Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

Enunciadas, assim, as razões de minha iniciativa, encaminho o presente em **REGIME DE URGÊNCIA**, submeto o assunto ao exame dessa Câmara Municipal, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
PREFEITO

Bernardo de Moura Ferraz
CPF: 006.569.204-89
Prefeito

1ª Votação

João A. Novaes Barros

Lilzi Freire de Sa

Wenue Gonçalves dos Santos

Rinaldo Antônio de Almeida

Divânia Freire de Almeida Custódio (~~contra~~ ^{abster})

AILTON JOÃO DA SILVA (CONTRA)

Wilton Leon Louzalcontê Moraes

Edmundo de Sa Lassi Jr.

2ª Votação

João A. Novaes Barros

Lilzi Freire de Sa

Wenue Gonçalves dos Santos

Rinaldo Antônio de Almeida

Divânia Freire de Almeida Custódio (~~contra~~ ^{abster})

AILTON JOÃO DA SILVA (CONTRA)

Wilton Leon Louzalcontê Moraes

Edmundo de Sa Lassi Jr.